



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM Nº.12/74
N.M.R.

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 1974

Senhor Presidente da Câmara:-

Em anexo, estamos enviando a essa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº.12/74 - desta data - que autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a celebrar convenio com o Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, e dá outras providências.

O presente projeto de lei objetiva adaptar o Orçamento do corrente exercício, face aos recursos do Fundo de Participação dos Municípios destinados à aplicação em 1974.

Como é do conhecimento dessa Digna Câmara Municipal, a Lei Orçamentária deste exercício contemplou uma receita de Cr\$218.080,00 - (duzentos e dezoito mil e oitenta cruzeiros) proveniente da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, assim distribuída:-

- | | |
|---------------------------------|------------------------|
| 1 - Receitas Correntes | Cr\$128.080,00 = 58,7% |
| 2 - Receitas de Capital | Cr\$ 90.000,00 = 41,3% |

Igualmente, na fixação da despesa, foram obediçados os mesmos percentuais, ficando o programa de aplicação dos referidos recursos, assim resumidos:-

- | | | |
|---------------------------|------------------|------------|
| 1 - Despesas Correntes | | |
| Ensino de 1º grau | 46.000,00 | |
| Saúde e Saneamento . . . | 78.080,00 | |
| P.A.S.E.P. | <u>4.000,00</u> | 128.080,00 |
| 2 - Despesas de Capital | | |
| Saúde e Saneamento . . . | 80.000,00 | |
| Transportes | <u>10.000,00</u> | 90.000,00 |

Sendo a Proposta Orçamentária apresentada à essa Edilidade até 30 de setembro de cada ano e a sua elaboração dar-se durante os meses que antecedem o término daquele prazo, as despesas com tais recursos foram fixadas dentro do limite da previsão da receita da Cota-Parte do F.P.M. para 1974, tão somente.

Encerrado o exercício de 1973, este apresentou um saldo dos recursos de F.P.M., da ordem de Cr\$68.787,95 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), em depósito na agência local da Caixa Economica do Estado de São Paulo, em conta vinculada, para aplicação no exercício de 1974, dentro das áreas do programa estratégico do Governo Federal, obediçados os limites mínimos de aplicação de 20% no ensino de 1º grau e 10% em saúde e saneamento.

Diante do exposto urge a necessidade presente de adequarmos nosso Orçamento à situação atual, no que tange à programação do Fundo de Participação dos Municípios. Para tanto estamos apresentando o presente Projeto de Lei, para apreciação dessa Casa, o que nos permitirá o perfeito atendimento das normas que regem a matéria.

Com essas providencias, a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, será aplicada mediante a seguinte programação:-

- 1 - RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº.12/74
26/02/1974



Fls. 02
continuação.

Receitas de Capital ...	Cr\$ 90.000,00	218.080,00
Saldo do Exercício de 1973		68.787,95
TOTAL PARA APLICAÇÃO EM 1974		286.867,95

2 - DESPESA

Despesas Correntes

Ensino de 1º Grau	Cr\$ 61.600,00	
Saúde e Saneamento	Cr\$ 78.080,00	
P.A.S.E.P.	Cr\$ 4.000,00	143.680,00

Despesa de Capital

Ensino de 2º grau	Cr\$ 10.000,00	
Saúde e Saneamento	Cr\$ 80.000,00	
Transportes	Cr\$ 10.000,00	
Pesquisa, Orientação e Di		
fusão Cultural	Cr\$ 43.187,95	143.187,95

T o t a l Cr\$286.867,95

No que se refere ao saldo do exercício anterior, especificamente, este será assim utilizado:

ENSINO DE 1º GRAU

Suplementação das verbas 13/3120.61 e 13/3130.61, conforme artigo 4º deste Projeto de Lei Cr\$15.600,00

ENSINO DE 2º GRAU

Remodelação do pátio do Colégio Estadual Com. Jamil Abrahão Saad (Lei nº. 922, de 21/12/1973) Cr\$10.000,00

PESQUISA, ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

Construção de um prédio para Biblioteca Pública Municipal, em convênio com o SAAE-Serviço Aut. de Água e Esgoto:-Parte da Prefeitura com o FPM. Cr\$43.187,95

T o t a l Cr\$68.787,95

Relativamente ao artigo 2º que abre um crédito especial de Cr\$60.000,00= (sessenta mil cruzeiros), para construção de um prédio para instalação de uma biblioteca pública municipal, temos a considerar que tal empreendimento dispensa maiores comentários dada a sua necessidade e importância que representa nos dias atuais, para a coletividade ansiosa por uma fonte de pesquisa, principalmente, à classe estudantil, que busca no dia-a-dia novas informações sobre os temas desenvolvidos nos estabelecimentos de ensino.

É, sem sombras de dúvidas, um empreendimento de vital importância. Por essa razão, optamos pela realização de tal obra neste exercício.

Visando resolver dois problemas existentes é que surgiu a idéia de associarmos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto para a concretização dessa obra. Nosso pensamento é de construirmos um prédio com um pavimento superior destinado à biblioteca, ficando o térreo para as instalações do SAAE. No convenio que firmaremos com aquela Autarquia Municipal, esta Prefeitura participará com o terreno de sua propriedade, mais 50% do custo da construção do prédio, ora orçado em Cr\$120.000,00= (cento e vinte mil cruzeiros).

Essas, as informações que julgamos necessárias ao encaminhar-mos o Projeto de Lei nº.12/74, para apreciação dessa Edilidade. Colocamo-nos à disposição de V. Excia., e dos dignos Srs. Vereadores para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Assim sendo, solicitamos urgência na aprovação do presente projeto, para que possa ser posto em prática o mais breve possível, o que aqui nos propomos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº12/74

26/02/1974



Fls. . . 03
continuação

Reiteramos na oportunidade os nossos protestos
da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JOSÉ ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JORENTE
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

-ooo-

|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO



= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.12/74 - de 26 de fevereiro de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a celebrar convenio com o Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, e dá outras providências.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar convênio com o Serviço Autonomo de água e Esgoto de Cordeirópolis, objetivando a construção de um prédio destinado à instalação de uma biblioteca pública municipal e dos escritórios da referida Autarquia Municipal.

Parágrafo único - Para efetivação do convênio de que trata o presente artigo a Prefeitura Municipal participará com um terreno de sua propriedade e 50% (cinquenta por cento) do custo da construção.

Artigo 2º - A fim de atender as despesas decorrentes com o artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$60.000,00- (sessenta mil cruzeiros), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
17/4110.67 - Obras Públicas	Cr\$ 1.212,05
II - DESPESAS COM RECURSOS DO F.P.M.	
17/4110.67 - Obras Públicas	Cr\$58.787,95
T o t a l	Cr\$60.000,00

Artigo 3º - O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:-

I - REDUÇÃO DAS VERBAS:	
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
13/3120.61 - Material de Consumo	
01 - Mat. p/ Alim. Escolar.	Cr\$ 8.600,00
13/3130.61 - Serviços de Terceiros	
01 - Serviços Diversos	Cr\$ 7.000,00
13/3140.89 - Encargos Diversos	
01 - Despesas Diversas	Cr\$ 1.212,05
S o m a	Cr\$16.812,05
II - Recursos proveniente do Fundo de Participação dos Municípios	
	Cr\$43.187,95
T o t a l	Cr\$60.000,00

Artigo 4º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional no valor de Cr\$15.600,00 - (quinze mil e seiscentos cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

I - DESPESAS COM RECURSOS DO F.P.M.	
13/3120.61 - Material de Consumo	
01 - Material p/Alimentação Escolar	Cr\$ 8.600,00
13/3130.61 - Serviços de Terceiros	
01 - Serviços Diversos	Cr\$ 7.000,00
T o t a l	Cr\$15.600,00

Artigo 5º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-